



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 19 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1769

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 467 de 19 de Fevereiro de 2020** - Determinar avanço vertical de mudança de nível os servidores vinculados a secretaria municipal de Educação.
- **Portaria Nº 458 de 19 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada e ou para tratar de interesse particular, a servidora Elicarla da Costa nos termos da lei municipal e dá outras providencias.
- **Portaria Nº 459 de 19 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre licença Prêmio de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26
Secretaria Municipal de Educação

DECRETO Nº 467 DE 19 de FEVEREIRO de 2020.

Determinar avanço vertical de mudança de nível os servidores vinculados a secretaria municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Quijingue, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 23, da lei nº 022/2009, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que os Profissionais de Serviços Administrativos educacionais e ou profissionais do Magistério Público Municipal que requererem a progressão vertical (mudança de nível), passem a integrar o quadro funcional conforme tabela abaixo, considerando que consta processo individual na SEMQ- Secretaria Municipal de Educação, a saber:

PROCESSO Nº	CÓDIGO Matrícula	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
0017/2020	2434	LUCICLEIDE COSTA MOREIRA	Professor	NE	NI

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue, em 19 de Fevereiro de 2020.

WELIGTON CAVALCANTE DE GÓIS
Prefeito Municipal

PMQ- Prefeitura Municipal de Quijingue
Praça Hérmogenes José da Silva - Centro
Tel: 75-3387-2124- C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

Portarias



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA nº 458 de 19 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada e ou para tratar de interesse particular, a servidora ELICARLA DA COSTA nos termos da lei municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e lei 21de23/12/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida licença não remunerada e ou para tratar de interesses particulares a servidora **ELICARLA DA COSTA**, matricula, **2276**, professora lotada na Escola Municipal do Povoado Lagoa do Capim Grosso, nos termos das leis municipais 102, de 09 de abril de 2001 e 21, de 23 de dezembro de 2009.

Artigo 2º - A concessão de licença tipificada no artigo 1º desta Portaria, terá a duração de 02 (dois) anos, não remunerada, podendo ser interrompida a pedido da servidora, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Educação.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2020, revogam-se às disposições em contrário.

Artigo 4º- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue, em 19 de fevereiro de 2020.

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA nº 459 de 19 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre licença PRÊMIO de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE QUJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder **Licença Prêmio**a servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **DEUSANIA ALVES DE SOUZA**, matrícula **2250**.

Artigo 2º - A licença que trata o artigo anterior, se refere ao **1º quinquênio e último**, calculado a partir do ingresso ao cargo no ano de 2004 uma vez que a partir de 06 de abril de 2010, as licenças prêmios foram revogadas pela Lei 28/2010.

Artigo 3º- A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre **17 de Fevereiro de 2020 a 17 de Maio de 2020**, com retorno no dia 18 de maio de 2020.

Artigo 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Quijingue, 19 de fevereiro de 2020.

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal

Wagner Antonio da Silva
Secretário de Educação